



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

- A Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 598/2001, de 22 de outubro de 2001.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 420.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

15.03.13.76.4481.053 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO PROJETO MORAR MELHOR

4110.0100 - Obras e Instalações R\$ 350.000,00

4110.0200 - Obras e Instalações (Contrapartida) R\$ 70.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 420.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior Receita Maior no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) provenientes de transferência de recursos financeiros ao Município, conforme contrato de repasse entre a União, através da Caixa Econômica Federal - Projeto Morar Melhor, e o município de Novo Hamburgo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2001.


JOSE AIRTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ROBERTO TESSMANN
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


MARCOS ITAMAR NUNES DA ROCHA
Secretário de Administração

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

P.L. nº 186/1342001.